



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ERRATA 04 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ torna público a presente ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 05/2017, com a reabertura do prazo da realização do certame.

A ERRATA se deu pela necessidade da retificação no Anexo 2, (Planilha de custo de coleta com caminhão compactador), onde foi constada inconsistência no cálculo do preço unitário da coleta com caminhão compactador, com influência direta no custo mensal definido para esse serviço. Decorrente dessa retificação, foram também retificados os valores mensal e total dos serviços constantes nos subitens 2.1 e 2.1.1 do Edital, e os do Anexo 3 (Planilha Orçamentária) e do Anexo 4 (Cronograma Físico-Financeiro), para compatibilização com os valores retificados da Planilha do Anexo 2.

I. EDITAL:

PREÂMBULO:

ONDE SE LÊ: 1 - RETIRADA DO EDITAL: de 25/07/2017 a 24/08/2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, à Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16 horas.

LEIA-SE: 1 - RETIRADA DO EDITAL: de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, à Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda a sexta-feira, das xxh às xx horas;

ONDE SE LÊ: 2 - ENTREGA DE ENVELOPES: a data e a hora limites para entrega dos invólucros com os "documentos de habilitação" e "propostas de preços" será até às 09:35 horas de 25/08/2017;

LEIA-SE: 2 - ENTREGA DE ENVELOPES: a data e a hora limites para entrega dos invólucros com os "documentos de habilitação" e "propostas de preços" será até às 09:35 horas de xx/xx/xxxx;

ONDE SE LÊ: 3 - CREDENCIAMENTO: os representantes das empresas interessadas em participar da licitação poderão credenciar-se a partir das 09:30 horas, do dia 25/08/2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, à Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ;

LEIA-SE: 3 - CREDENCIAMENTO: os representantes das empresas interessadas em participar da licitação poderão credenciar-se a partir das xx/xx horas, do dia xx/xx/xxxx, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, à Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São /Pedro da Aldeia/RJ;

ONDE SE LÊ: 4 - SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública, para o recebimento dos envelopes da proposta e da habilitação será às 09:30 horas, do dia 25/08/2017, na Sala da Comissão

Permanente de Licitações, à Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
(Art. 40, *caput* lei 8.666/93);

LEIA-SE: 4 - SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública, para o recebimento dos envelopes da proposta e da habilitação será às xx/xx horas, do dia xx/xx/xxxx, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações, à Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ** (Art. 40, *caput* lei 8.666/93);

ONDE SE LÊ: 5 - ABERTURA DOS ENVELOPES: a abertura dos invólucros com as propostas de que trata a alínea acima será às 09:35 horas do dia 25/08/2017;

LEIA-SE: 5 - ABERTURA DOS ENVELOPES: a abertura dos invólucros com as propostas de que trata a alínea acima será às xx:xx horas do dia xx/xx/xxxx;

SUBITEM 2.1:

ONDE SE LÊ: O valor global estimado mensal é de R\$ 557.709,10 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e nove reais e dez centavos), conforme os valores constantes nas Planilhas de composição de custos para coleta de resíduos sólidos domiciliares em áreas regulares e de difícil acesso e resíduos de serviços de saúde, **ANEXO 2** deste Edital.

LEIA-SE: O valor global estimado mensal é de R\$ 649.898,11 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos), conforme os valores constantes nas Planilhas de composição de custos para coleta de resíduos sólidos domiciliares em áreas regulares e de difícil acesso e resíduos de serviços de saúde, **ANEXO 2** deste Edital.

SUBITEM 2.1.1:

ONDE SE LÊ: O Valor global estimado do contrato será de R\$ 6.692.509,20 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), obtido pela multiplicação do valor estimado mensal, vezes o período de tempo da vigência contratual.

LEIA-SE: O Valor global estimado do contrato será de R\$ 7.798.777,32 (sete milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), obtido pela multiplicação do valor estimado mensal, vezes o período de tempo da vigência contratual, conforme disposto na Planilha Orçamentária (**Anexo 3**) e Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo 4**) deste Edital.

SUBITEM 2.2:

ONDE SE LÊ:

- c) Tabela Fipe Veículos e Caminhões (Maio/2017);
- d) ANP - Sistema de Levantamento de Preços Combustíveis (Cabo Frio-RJ; Maio/2017).

LEIA-SE:

- c) Tabela Fipe Veículos e Caminhões (Janeiro/2018);

- d) ANP - Sistema de Levantamento de Preços Combustíveis (Cabo Frio-RJ; Jan/2018);



NO SUBITEM 3.1

ONDE SE LÊ: A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos do programa de trabalho: 18.541.047.2.397, fichas: 529, 530 e 531.

LEIA-SE: A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos do programa de trabalho: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fichas: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

NO SUBITEM 4.3.3

ONDE SE LÊ: Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira tem que ser atendida integralmente por pelo menos uma das empresas consorciadas.

LEIA-SE: Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se:

- a) para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- b) para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.

NO SUBITEM 5.1:

ONDE SE LÊ: O Credenciamento é condição obrigatória para participação desta Concorrência, devendo os interessados apresentar, ao Presidente da CPL, os seguintes documentos:

LEIA-SE: O Credenciamento será feito na forma prevista no §1º do art. 22 da Lei 8.666/93, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

NO ITEM IX – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE SE LÊ:

- b.1)** Coleta de resíduos sólidos urbanos – 1.959,98 t/mês.
- b.2)** Coleta de resíduos de serviços de saúde – 4,73 t/mês.
- d)** Licença de Operação na área de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, emitida pelo INEA-RJ, dentro do período de validade; se empresa de outro estado da Federação, Licença emitida no Estado sede da licitante, desde que homologada pelo INEA-RJ.
- e)** Licença de operação na área de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, emitida pelo INEA-RJ, dentro do período de validade; se empresa de outro estado da Federação, Licença emitida no Estado sede da licitante, desde que homologada pelo INEA-RJ.

LEIA-SE:

- b.1)** Coleta de resíduos sólidos urbanos – acima de 980 t/mês, aí incluída a coleta em áreas de difícil acesso.



b.2) Coleta de resíduos de serviços de saúde – acima 2,00 t/mês.

d) Será exigida da empresa vencedora da licitação, previamente à assinatura do contrato, a apresentação da Licença de Operação na área de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, emitida pelo INEA-RJ, dentro do período de validade; se empresa de outro estado da Federação, Licença emitida no Estado sede da licitante, desde que homologada pelo INEA-RJ.

e) Será exigida da empresa vencedora da licitação, previamente à assinatura do contrato, Licença de operação na área de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, emitida pelo INEA-RJ, dentro do período de validade; se empresa de outro estado da Federação, Licença emitida no Estado sede da licitante, desde que homologada pelo INEA-RJ.

NO ITEM IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

ONDE SE LÊ:

b) **Visita Técnica:** É obrigatória a **VISITA TÉCNICA** da licitante ao local onde os serviços serão prestados, ocasião em que a mesma receberá o Atestado de Visita Técnica (**ANEXO 7**), documento indispensável a ser apresentado no envelope 01 “**Documentação de Habilitação**”.

b.1) A finalidade da visita técnica é a obtenção do conhecimento das áreas e das condições locais em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos que cada licitante julgar necessário obter para a futura execução do objeto, devendo realizar minucioso estudo, verificação e comparação do projeto dos serviços e demais itens integrantes da documentação técnica em relação aos dados coletados.

b.1.1) A visita técnica é considerada necessária, para ensejar ao licitante conhecer os locais de coleta, em especial os de difícil acesso, porque, tratando-se de serviço de natureza essencial, a falha de coleta poderá gerar, como já ocorreu, ásperas mas justas reclamações de contribuinte insatisfeitos.

b.2) A visita técnica deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil anterior à abertura das propostas, devendo ser agendada previamente junto à Secretaria Municipal de Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento, presencialmente Loteamento Jardins de São Pedro, Rua 07/Lote 12/Quadro 08, bairro Nova São Pedro, ou através do telefone (22) 2621-3413, nos dias úteis e no horário de 09 às 16:30 horas.

b.3) O Atestado de Visita Técnica deverá ser assinado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento, ou por servidor (a) municipal formalmente designado para esse fim, e pelo responsável técnico designado pela licitante.

b.4) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

c) Apresentação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

LEIA-SE:

b) **Visita Técnica** da licitante ao local onde os serviços serão prestados, ocasião em que a mesma receberá o Atestado de Visita Técnica (**ANEXO 7**), documento indispensável a ser apresentado no envelope 01 “**Documentação de Habilitação**”.

b.1) A finalidade da visita técnica é a obtenção do conhecimento das áreas e das condições locais em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos que cada licitante julgar necessário obter para a futura execução do objeto, devendo realizar minucioso estudo, verificação e comparação do projeto dos serviços e demais itens integrantes da documentação técnica em relação aos dados coletados.

b.2) A visita técnica deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil anterior à abertura das propostas, devendo ser agendada previamente junto à Secretaria Municipal de Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento, presencialmente Loteamento Jardins de São Pedro, Rua 07/Lote 12/Quadro 08, bairro Nova São Pedro, ou através do telefone (22) 2621-3413, nos dias úteis e no horário de 09 às 16:30 horas.

b.3) O Atestado de Visita Técnica deverá ser assinado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento, ou por servidor (a) municipal formalmente designado para esse fim, e pelo responsável técnico designado pela licitante.

b.4) Caso opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal, conforme modelo do **Anexo 16**, sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/63, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

b.4.1) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

c) Da vencedora da licitação, será exigida a apresentação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), previamente à assinatura do contrato.

NO ITEM XXXI – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS

ONDE SE LÊ:

ANEXO 16. (Não existente no Edital anterior)

LEIA-SE:

ANEXO 16. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento das Condições de Execução dos Serviços,

II. NO PROJETO BÁSICO

NO ITEM 1 - OBJETO

ONDE SE LÊ:

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

LEIA-SE:

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; E COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

NO ITEM 3. PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS

ONDE SE LÊ:

Caberá a CONTRATANTE elaborar a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar a sua execução. Os trabalhos serão programados por roteiros a serem fornecidos à CONTRATADA, na forma de ordens de serviço, onde constam as relações das vias que os compõem, com as suas respectivas medições.

ESCALA FUNCIONAL:

- a) **Coleta diária (Segunda à Domingo):** Centro da Cidade, Praia Pitória, Praia do Sol, Praia do Sudoeste, Praia da Baleia, e Estrada do Boqueirão;
- b) **Coleta diária (Segunda à Sábado):** Bairros: Porto da Aldeia, Poço Fundo, Vila São Pedro, Baleia, Boqueirão, Praia do Sudoeste e Rodovia RJ 140 (Retas Campo Redondo até o Vinhateiro – 2 sentidos);
- c) **Coleta diária (Segunda à Sábado):** Estação e São José;
- d) **Coleta de Segunda, Quarta e Sexta-Feira:** Bairros: Praia Linda, Jardim Arco Íris, Balneário, São José, Campo Redondo, São João, Baixo Grande, Fluminense, Morro dos Milagres, Boa Vista, Jardim Soledade, Parque Estoril, Colinas, Jardim Morada da Aldeia, Jardim das Acáias, Rua do Fogo, Santo Antônio, Pinheiros, Recanto do Sol, São Mateus, Botafogo,
- e) **Coleta de Terça, Quinta e Sábado:** Bairros: Praia Linda, Jardim Arco Íris, Balneário, Estação, Ponta do Ambrósio, Vinhateiro, Jardim Primavera, Parque Dois Meninos, Balneário das Conchas, Bela Vista, Porto do Carro, Alecrim, Recanto das Orquídeas, Retiro, Parque Arruda;
- f) **Coleta de Terças e Quinta-Feira:** Bairros: Flexeira, Cruz, Itai, Sapeatiba Mirim, Três Vendas, Sergeira;

LEIA-SE:

Caberá a CONTRATANTE elaborar a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar a sua execução. Os trabalhos serão programados por roteiros a serem fornecidos à CONTRATADA, na forma de ordens de serviço, onde constam as relações das vias que os compõem, com as suas respectivas medições.

ESCALA FUNCIONAL:

Coleta com Coletor Compactador:

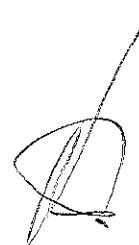
- a) **Coleta diária (Domingo): Rota 1:** Centro da Cidade, Estrada do Boqueirão até a Praia da Baleia e Rodovia Amaral Peixoto (RJ-140), na Zona Urbana, nos dois sentidos.
- b) **Coleta diária (Segunda a Sábado): Rota 1:** Centro da Cidade, **Rota 2:** Porto da Aldeia, Poço Fundo, Boqueirão, Praia do Sudoeste, Baleia e Campo Redondo; **Rota 3:** Praia Linda, Jardim Arco Íris, e **Rota 4:** Balneário São Pedro e São João.
- c) **Coleta de Terça, Quinta e Sábado: Rota 5:** Nova São Pedro, Estação, Baixo Grande; **Rota 7:** Ponta do Ambrósio, Vinhateiro e Jardim Primavera; **Rota 9:** Parque 2 Meninos, Balneário São Pedro 2, Balneário das Conchas e Praia Linda (Serra); e **Rota 11:** Porto do Carro, Alecrim, Recanto das Orquídeas, Retiro e Parque Arruda
- d) **Coleta de Segunda, Quarta e Sexta-Feira: Rota 6:** São José, Fluminense, Jardim Soledade, Morro dos Milagres e Boa Vista; **Rota 8:** Campo Redondo, Colina e Parque Estoril; e **Rota 10:** Jardim Morada do Sol, Jardim das Acáias, Rua do Fogo, Santo Antonio, Pinheiros e Recanto do Sol.

Coleta em Local de Difícil Acesso, com Caminhão Carroceria:

- a) **Coleta de Segunda, Quarta e Sexta-Feira: Rota 12:** São Mateus e Botafogo;
- b) **Coleta de Terça, Quinta e Sábado: Rota 13:** Flexeira, Cruz, Pau Rachado, Itai, Sapeatiba Mirim, Três Vendas e Sergeira.

Coleta de Resíduos de Saúde:

- a) **Coleta Hospitalar: Segunda a Sábado: Rota 14.**



NO SUBITEM 4.1. EQUIPAMENTOS:**ONDE SE LÊ:**

- 06 (seis) Caminhões Compactadores, sendo 01 (um) de reserva
- 01 (um) Caminhão carroceria aberta para áreas de difícil acesso;
- 01 (uma) viatura tipo Fiorino para resíduos de serviço de saúde

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA MENSAL
1	Serviço de coleta de resíduos domiciliares urbanos (caminhão compactador)	T	21.428,40
2	Serviço de coleta de resíduos domiciliares em áreas de difícil acesso (caminhão com carroceria)	T	2.069,76
3	Serviço de coleta de resíduos de saúde (viatura tipo fiorino)	T	56,76

LEIA-SE:**4.1. EQUIPAMENTOS:**

- 08 (oito) Caminhões Compactadores, e mais 01 (um) de reserva
- 01 (um) Caminhão carroceria aberta para áreas de difícil acesso;
- 01 (uma) viatura tipo Fiorino para resíduos de serviço de saúde

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA MENSAL
1	Serviço de coleta de resíduos domiciliares urbanos (caminhão compactador)	T	22.159,08
2	Serviço de coleta de resíduos domiciliares em áreas de difícil acesso (caminhão com carroceria)	T	1.397,76
3	Serviço de coleta de resíduos de saúde (viatura tipo fiorino)	T	50,64

NO SUBITEM 4.3 - MÃO DE OBRA:**ONDE SE LÊ:**

QUADRO DE PESSOAL				
Descrição	Coleta RSU Regular	Coleta RSU Difícil Acesso	Coleta Res.Serv.Saúde	Total
Engenheiro		1		1
Motorista Diurno	6	1	2	9
Coletor	18	3	2	23
Encarregado		1		1
Mecânico		2		2
Borracheiro		1		1
Lavador		2		2
Administrativo		2		2
TOTAL GERAL				41

LEIA-SE:

QUADRO DE PESSOAL				
Descrição	Coleta RSU Regular	Coleta RSU Difícil Acesso	Coleta Res. Serv..Saúde	Total
Engenheiro		1		1
Motorista Diurno	9	1	1	11
Coletor	27	3	1	31
Encarregado		1		1
Mecânico		2		2
Borracheiro		1		1
Lavador		2		2
Administrativo		2		2
TOTAL GERAL				51

III. MEMORIAL DESCRIPTIVO

NO ITEM 2: INFORMAÇÕES GERAIS

ONDE SE LÊ:

A área abrangida para a execução dos serviços irá compreender os logradouros definidos nas rotas constantes nas **Tabelas 01 a 15 (anexas)**.

2.1 - Relação dos Logradouros e Bairros atendidos na Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) através de Caminhão Compactador é definida através das rotas: Rota 01, Rota 02, Rota 03, Rota 04, Rota 05, Rota 06, Rota 07, Rota 08, Rota 09, Rota 10, Rota 11 e Rota 12.

As distâncias da coleta de Resíduos Sólidos Urbanos com caminhão compactador estão consolidadas na **Tabela 18 (anexo)**.

2.2 - Relação dos Logradouros e Bairros atendidos na Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – DIFÍCIL ACESSO através de Caminhão Carroceria é definida através das rotas: Rota 13, Rota e Rota 14.

As distâncias da coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – DIFÍCIL ACESSO - com caminhão carroceria estão consolidadas na **Tabela 19 (anexo)**.

LEIA-SE:

2 - INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 - A programação das coletas, por rota e calendário semanal, estão contidos na **Tabela 1 (anexa)**

2.2 - Relação dos Logradouros e Bairros atendidos na Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) com a utilização de Caminhão Compactador, nas Rotas 01 a 10, e respectivas extensões, estão contidas nas **Tabelas 02 a 12 (anexas)**.

As distâncias da coleta de Resíduos Sólidos Urbanos com caminhão compactador estão consolidadas na **Tabela 17 (anexa)**.

2.3 - Relação dos Logradouros e Bairros atendidos na Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – DIFÍCIL ACESSO, com a utilização de Caminhão Carroceria, nas Rota 12 e 13, com respectivas extensões, estão contidas **Tabelas 13 e 14 (anexas)**.

As distâncias da coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – DIFÍCIL ACESSO - com caminhão carroceria estão consolidadas na **Tabela 18 (anexa)**.

2.4 – Relação dos locais e frequência da coleta de resíduos dos serviços de saúde, atendida com viatura tipo furgão, na Rota 14, com respectiva extensão, estão na **Tabela 15 (anexa)**.

2.5 – Toda a programação das coletas, por rota e calendário semanal, estão contidos na **Tabela 16 (anexa)**.

IV. NO ANEXO 8 DO EDITAL – PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

ONDE SE LÊ:

1. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR CONTRATO
1	Serviço de coleta de resíduos domicilia- res urbanos, em caminhão compactador.	T	21.428,40			
2	Serviço de coleta de resíduos domiciliares em áreas de difícil acesso, em caminhão carroceria	T	2.069,76			
3	Serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde, em viatura tipo fiorino.	T	56,76			
TOTALIZAÇÃO						

LEIA-SE:

1. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR CONTRATO
1	Serviço de coleta de resíduos domicilia- res urbanos, em caminhão compactador.	T	22.159,08			
2	Serviço de coleta de resíduos domiciliares em áreas de difícil acesso, em caminhão carroceria	T	1.397,76			
3	Serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde, em viatura tipo fiorino.	T	50,64			
TOTALIZAÇÃO						

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

ONDE SE LÊ:

FONTES DE CONSULTA

- (1) Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 entre o Sindicato dos Trabalhadores nas empresas de aseio, conservação e limpeza urbana de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito, Rio das Ostras, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Armação do Cabo-RJ e empresas d
- (2) Salário Mínimo Nacional de 2017- R\$ 937,00
- (3) Lei nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966 (Salário do Engenheiro)
- (4) Tabela Fipe Veículos e Caminhões (MAIO/2017)
- (5) ANP - Sistema de Levantamento de Preços Combustíveis (Cabo Frio-RJ; MAIO/2017)
- (6) SETRANSOL - Passagem intermunicipal
- (7) Preços de Pneus e Recapagem

DATA BASE: MAIO/2017

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 VOLUME DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	Unid.	Quantidade
1.1.1 POPULAÇÃO	HAB	98.470
1.1.2 PRODUÇÃO MENSAL DE RESÍDUOS	MÊS	1.785,70
1.1.2 CAPACIDADE CARGA COMPACTADOR	t	10,00
1.2 COMPACTADORES		
1.2.1 COMPACTADORES 15,00 m³	Unid.	6,00
TOTAL DE COMPACTADORES	Unid.	6,00
1.3 HORAS NECESSÁRIAS DE COLETA		
1.3.1 TURNOS DE TRABALHO	Unid.	1,00
2 QUILOMETRAGEM DOS SERVIÇOS		
2.1 EXTENSÃO DA COLETA/DIÁRIA	km	653,302
2.2 DIAS DE COLETA POR MÊS	dia	30,00
2.3 DESLOCAMENTO CAMINHÕES	km	19.599,06

CUSTOS DE MÃO DE OBRA

3	DIMENSIONAMENTO MÃO DE OBRA	Unid.	Valor Unit. (mens)	Valor Total
3.1	ENGENHEIRO (8horas/dia)	1	5.622,00	R\$ 5.622,00
3.2	MOTORISTA DIURNO COM RESERVA	6	3.196,73	R\$ 19.180,37
3.3	COLETOR DIURNO (com reserva)	18	1.592,70	R\$ 28.668,53
3.4	ENCARREGADO	1	2.720,00	R\$ 2.720,00
3.5	MECÂNICO	2	3.111,68	R\$ 6.223,36
3.6	BORRACHEIRO	1	1.401,14	R\$ 1.401,14
3.7	LAVADOR	2	1.401,14	R\$ 2.802,28
3.8	ADMINISTRATIVO	2	1.414,40	R\$ 2.828,80
3.9	SUBTOTAL SEM ENCARGOS			R\$ 69.446,48
3.10	PREVISÃO DISSÍDIO 01.MAIO.2017		8,50%	R\$ 5.902,95
3.11	ENCARGOS SOCIAIS		120,91%	R\$ 91.105,00
CUSTO TOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ 160.551,48

CUSTOS EPI's / MATERIAIS / FERRAMENTAS (5,00% DA MÃO DE OBRA DIRETA)

4	EPI'S / FERRAMENTAL			
TOTAL DOS EPI'S / FERRAMENTAS				R\$ 2.913,78
5	OUTRAS DESPESAS			
5.1	VALE TRANSPORTE	52,00	x	5,60 Fonte (6) FATOR UTILIZAÇÃO 33,00 QUANT FUNC. R\$ 9.609,60
5.2	QUANT. VALES MÊS VALE REFEIÇÃO	26,00	x	15,00 Fonte (2) FATOR UTILIZAÇÃO 33,00 QUANT FUNC. R\$ 12.870,00
5.3	QUANT. VALES MÊS ASSISTÊNCIA SOCIAL SINDICATO	4,90	Fonte (1)	100,00% 33,00 QUANT FUNC. R\$ 151,70
VALOR ASSISTÊNCIA SOCIAL				R\$ 22.641,30
TOTAL OUTRAS DESPESAS				R\$ 25.555,08
TOTAL DE CUSTOS DEPENDENTES DE MÃO DE OBRA				R\$ 25.555,08

CUSTOS DE QUILOMETRAGEM

6	CUSTOS (VARIÁVEIS) DE QUILOMETRAGEM			
6.1	COMBUSTÍVEL			
6.1.1	QUILOMETRAGEM CAMINHÕES	km		19.599,06
	CONSUMO LITRO/KM		1,4 KM/L	0,71
	VALOR DO LITRO DIESEL	L		3,448
	CUSTO MENSAL			48.269,68
SUBTOTAL CUSTOS MENSais COMBUSTÍVEIS				48.269,68
6.2	RODAGEM		UNITÁRIO	QUANT
6.2.1	PNEUS CAMINHÕES	1.520,00	6,00	9.120,00
6.2.2	RECAPAGEM PNEUS CAMINHÕES	580,00	12,00	6.960,00
	SUBTOTAL CUSTOS DE RODAGEM			16.080,00
	VIDA ÚTIL DO CONJUNTO (QUILOMETRAGEM)		50.000,00	
	VALOR BASE KM POR VIDA ÚTIL DO CONJUNTO			0,3216
	QUILOMETRAGEM MENSAL		19.599,06	
	SUBTOTAL CUSTO MENSAL DE RODAGEM CAMINHÕES			6.303,06
SUBTOTAL CUSTO MENSAL COM RODAGEM				6.303,06
6.3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO			
6.3.1	VALOR DOS EQUIPAMENTOS (CAMINHÃO + COMPACTADOR)			157.407,00

CHASSI:

157.407,00

		DATA BASE: COMPACTADOR	95.163,33 252.570,33 0,90% 6,00 13.638,80
CONSUMO MENSAL PERCENTUAL			
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS			
SUBTOTAL CUSTO MENSAL PEÇAS E ACESSÓRIOS			13.638,80
TOTAL DOS CUSTOS DEPENDENTES (VARIÁVEIS) DE QUILOMETRAGEM			68.211,54

CUSTOS FIXOS

7	CUSTOS FIXOS		
7.1	DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS E IMPLEMENTOS		
7.1.1	CUSTO CHASSIS CAMINHÃO		157.407,00
	CUSTOS DO COMPONENTE DE RODAGEM		16.080,00
	VALOR RESIDUAL CHASSIS CAMINHÃO (15%)	15,00%	23.611,05
	VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTOS (EM MESES)	30,00	IDADE 3 ANOS
	QUANTIDADE VEÍCULOS	6,00	3.923,87
	DEPRECIAÇÃO DE CHASSIS CAMINHÃO		23.543,22
7.1.2	CUSTO COMPACTADOR		95.163,33
	VALOR RESIDUAL DO EQUIPAMENTO (5%)	5,00%	4.758,17
	VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTOS (EM MESES)	30,00	IDADE 3 ANOS
	QUANTIDADE DE COMPACTADORES	6,00	3.013,51
	DEPRECIAÇÃO DE COMPACTADORES		18.081,06
	TOTAL DE DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		41.624,28

7.2	REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
7.2.1	VALOR DO CHASSIS DE CAMINHÃO		157.407,00
	TAXA DE REMUNERAÇÃO MENSAL (%)	1,00%	1.574,07
	QUANTIDADE DE CHASSIS DE CAMINHÃO	6,00	
	REMUNERAÇÃO DE CHASSIS DE CAMINHÃO		9.444,42
7.2.2	VALOR DO COMPACTADOR		95.163,33
	TAXA DE REMUNERAÇÃO MENSAL (%)	1,00%	951,63
	QUANTIDADE DE COMPACTADOR	6,00	
	REMUNERAÇÃO DE COMPACTADOR		5.709,78
	TOTAL DE REMUNERAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		15.154,20
	TOTAL DE CUSTOS FIXOS		56.778,48

CUSTOS DIRETOS DE MÃO DE OBRA		R\$ 160.551,48
CUSTOS DEPENDENTES DE MÃO DE OBRA		R\$ 25.555,08
CUSTOS DEPENDENTES DE QUILOMETRAGEM		R\$ 68.211,54
CUSTOS FIXOS		R\$ 56.778,48
CUSTOS OPERACIONAIS (SEM IMPOSTOS)		R\$ 311.096,68
CUSTO ADMINISTRATIVO	15%	R\$ 46.664,49
CUSTO OPERACIONAL + CUSTO ADMINISTRATIVO		R\$ 357.761,07
IMPOSTOS	BASE DE CÁLCULO	R\$ 410.688,55
ISS	5,00%	R\$ 20.534,43
COFINS	7,60%	R\$ 31.212,33
PIS	1,65%	R\$ 6.776,36
LUCRO	10,00%	R\$ 41.068,86
TOTAL IMPOSTOS + LUCRO	24,25%	R\$ 99.591,97
CUSTO MENSAL (COM IMPOSTOS)		R\$ 410.688,55
QUANTIDADE MENSAL DE RESÍDUOS (t)	ESTIMATIVA MENSAL	1.785,70
PREÇO UNITÁRIO COLETA COM CAMINHÃO COMPACTADOR		R\$ 229.987,4279 / t
PREÇO UNITÁRIO COLETA COM CAMINHÃO COMPACTADOR - Adotado (A)		R\$ 229,98 / t
QUANTIDADE MENSAL DE RESÍDUOS (t)	ESTIMATIVA MENSAL (B)	1.785,70
CUSTO MENSAL DEFINIDO [A x B]		R\$ 410.675,29

LEIA-SE

ESTIMATIVA DE CUSTO - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

FONTES DE CONSULTA

- (1) Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 entre o Sindicato dos Trabalhadores nas empresas de asseio, conservação e limpeza urbana de Niterói, São Gonçalo, Itaborai, Rio Bonito, Rio das Ostras, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Arraial do Cabo-RJ e empresas da região para categorias de Asseio e Conservação e da Limpeza Urbana (data 24/08/2016)
- NUMERO REGISTRO NO MTE: RJ 0020262/2016
- (2) Salário Mínimo Nacional de 2016 - R\$ 954,00
- (3) Lei nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966 (Salário do Engenheiro)
- (4) Tabela Fipe Veículos e Caminhões (JANEIRO/2018)
- (5) ANP - Sistema de Levantamento de Preços Combustíveis (CABO FRIO-RJ; JANEIRO/2018)
- (6) SETRANSOL - Passagem Intermunicipal
- (7) Preços de Pneus e Recapagem

DATA BASE:

Janeiro/2018

1.1	VOLUME DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES		Unid.	Quantidade	
1.1	POPULAÇÃO		HAB	99.906	
1.1.1	PRODUÇÃO MENSAL DE RESÍDUOS		T/MÊS	1.846,59	
1.2	COMPACTADORES				
1.2.1	COMPACTADORES 15,00 m ³		Unid.	8,00	
1.2.1.1	PRODUÇÃO MENSAL RSU:	1.846,59 t/mês			
1.2.1.2	PRODUÇÃO DIÁRIA RSU (30dias): (A)	61,55 t/dia			
1.2.1.3	DENSIDADE MÉDIA RSU ⁽¹⁾ :	0,55 t/m ³			
1.2.1.4	Capacidade Compactador 15 m ³ > (B):15 × 0,55 =	8,25 t			
1.2.1.5	Quantidade de Compactadores/dia: (A) / (B) =	7,46 compactadores			
TOTAL DE COMPACTADORES			Unid.	8,00	
1.3	HORAS NECESSÁRIAS DE COLETA				
1.3.1	TURNOS DE TRABALHO		Unid.	1,00	
2	QUILOMETRAGEM DOS SERVIÇOS				
2.1	EXTENSÃO DA COLETA/DIÁRIA		km	766,275	
2.2	DIAS DE COLETA POR MÊS		DIA	30,00	
2.3	DESLOCAMENTO CAMINHÕES		km	22.988,25	
CUSTOS DE MÃO DE OBRA					
3	DIMENSIONAMENTO MÃO DE OBRA		Unid.	Valor Unit. (mens)	Valor Total
3.1	ENGENHEIRO (8horas/dia)		1	5.622,00	R\$ 5.622,00
3.2	MOTORISTA DIURNO COM RESERVA		9	2.523,12	R\$ 22.708,08
3.3	COLETOR DIURNO (com reserva)		27	1.592,70	R\$ 43.002,90
3.4	ENCARREGADO		1	2.720,00	R\$ 2.720,00
3.5	MECÂNICO		2	1.739,47	R\$ 3.478,94
3.6	BORRACHEIRO		1	1.077,80	R\$ 1.077,80
3.7	LAVADOR		2	1.077,80	R\$ 2.155,60
3.8	ADMINISTRATIVO		2	1.414,40	R\$ 2.828,80
3.9	SUBTOTAL SEM ENCARGOS			45	R\$ 63.594,12
3.10	PREVISÃO DE DISSÍDIO COLETIVO 01/MAIO/2017, baseada no dissídio anterior			8,6%	R\$ 7.189,09
3.11	ENCARGOS SOCIAIS			120,91%	R\$ 109.765,98
CUSTO TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$ 193.360,10
CUSTOS EPI's / MATERIAIS / FERRAMENTAS (5,00% DA MÃO DE OBRA DIRETA)					
4	EPI's / FERRAMENTAL				
TOTAL DOS EPI's / FERRAMENTAS					R\$ 3.621,17
5	OUTRAS DESPESAS				
5.1	VALE TRANSPORTE				
	52,00	x	5,60	FONTE (6)	
	QUANT. VALES MÊS			FATOR UTILIZAÇÃO	
5.2	VALE REFEIÇÃO				45,00
	26,00	x	15,00	FONTE (1)	
	QUANT. VALES MÊS			FATOR UTILIZAÇÃO	
5.3	ASSISTÊNCIA SOCIAL SINDICATO				15,00
	4,90 FONTE (1)			QUANT FUNC.	
	VALOR ASSISTÊNCIA SOCIAL				45,00
TOTAL OUTRAS DESPESAS					R\$ 30.874,50
TOTAL DE CUSTOS DEPENDENTES DE MÃO DE OBRA					R\$ 34.495,67
CUSTOS DE QUILOMETRAGEM					
6	CUSTOS (VARIÁVEIS) DE QUILOMETRAGEM				
6.1	COMBUSTÍVEL				
6.1.1	QUILOMETRAGEM CAMINHÕES		km	22.988,25	
	CONSUMO LITRO/KM			1,4 KM/L	
	VALOR DO LITRO DIESEL			0,71	
	CUSTO MENSAL			3.782	
SUBTOTAL CUSTOS MENSais COMBUSTÍVEIS					62.101,12
6.2	RODAGEM		UNITÁRIO	QUANT	TOTAL
6.2.1	PNEUS CAMINHÕES		1.520,00	6,00	9.120,00
6.2.2	RECAPAGEM PNEUS CAMINHÕES		580,00	12,00	6.960,00
	SUBTOTAL CUSTOS DE RODAGEM				16.080,00
	VIDA ÚTIL DO CONJUNTO (QUILOMETRAGEM)			50.000,00	
	VALOR BASE KM POR VIDA ÚTIL DO CONJUNTO				0,3216
	QUILOMETRAGEM MENSAL				22.988,25
	SUBTOTAL CUSTO MENSAL DE RODAGEM CAMINHÕES				7.393,02
SUBTOTAL CUSTO MENSAL COM RODAGEM					7.393,02
6.3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO				
6.3.1	VALOR DOS EQUIPAMENTOS (CAMINHÃO + COMPACTADOR)		CHASSI		185.557,00
			COMPACTADOR		95.163,33
	CONSUMO MENSAL PERCENTUAL				260.720,33
	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS				0,90%
	SUBTOTAL CUSTO MENSAL PEÇAS E ACESSÓRIOS				8,00
TOTAL DOS CUSTOS DEPENDENTES (VARIÁVEIS) DE QUILOMETRAGEM					18.771,86
CUSTOS FIXOS					
7	CUSTOS FIXOS				
7.1	DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS E IMPLEMENTOS				
7.1.1	CUSTO CHASSIS CAMINHÃO				
	CUSTOS DO COMPONENTE DE RODAGEM				165.557,00
	VALOR RESIDUAL CHASSIS CAMINHÃO (10%)				16.080,00
				10,00%	33.111,40

VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTOS (EM MESES)	60,00	IDADE 5 ANOS	1.939,43
QUANTIDADE VEÍCULOS	8,00		
DEPRECIAÇÃO DE CHASSIS CAMINHÃO			15.515,44
7.1.2 CUSTO COMPACTADOR			
VALOR RESIDUAL DO EQUIPAMENTO (%)	5,00%		95.163,33
VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTOS (EM MESES)	36,00	IDADE 3 ANOS	4.758,17
QUANTIDADE DE COMPACTADORES	8,00		2.511,25
DEPRECIAÇÃO DE COMPACTADORES			20.090,00
TOTAL DE DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			35.605,44
7.2 REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
7.2.1 VALOR DO CHASSIS DE CAMINHÃO			165.557,00
TAXA DE REMUNERAÇÃO MENSAL (%)	1,00%		1.655,57
QUANTIDADE DE CHASSIS DE CAMINHÃO	8,00		
REMUNERAÇÃO DE CHASSIS DE CAMINHÃO			13.244,56
7.2.2 VALOR DO COMPACTADOR			
TAXA DE REMUNERAÇÃO MENSAL (%)	1,00%		95.163,33
QUANTIDADE DE COMPACTADOR	8,00		951,63
REMUNERAÇÃO DE COMPACTADOR			7.613,04
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			20.857,60
TOTAL DE CUSTOS FIXOS			56.463,04
CUSTOS DIRETOS DE MÃO DE OBRA			R\$ 193.360,10
CUSTOS DEPENDENTES DE MÃO DE OBRA			R\$ 34.495,67
CUSTOS DEPENDENTES DE QUILOMETRAGEM			R\$ 88.266,00
CUSTOS FIXOS			R\$ 56.463,04
CUSTOS OPERACIONAIS (SEM IMPOSTOS)			R\$ 372.584,81
CUSTO ADMINISTRATIVO - Despesas Financeiras ⁽²⁾	0,80%		R\$ 2.980,68
CUSTO ADMINISTRATIVO - Despesas Administrativas ⁽³⁾	10,00%		R\$ 37.258,48
CUSTO OPERACIONAL + CUSTO ADMINISTRATIVO			R\$ 412.823,97
IMPOSTOS			
ISS (Lei Municipal PMSPA nº 104/2013 - Artigo 49 - Anexo III, subitem 7.09)			R\$ 583.084,70
COFINS (Lucro Presumido)	5,00%		R\$ 29.154,24
PIS (Lucro Presumido)	3,00%		R\$ 17.492,54
Contribuição Social (CSLL) - Lucro Presumido	0,65%		R\$ 3.790,05
IRPJ (Faturamento Mensal x 32% x 15%) - Lucro Presumido ⁽⁴⁾	2,88%		R\$ 16.792,84
IRPJ Excedente [(Faturamento Trimestral x 32%) - R\$ 60.000,00] x 10% ⁽⁵⁾	4,80%		R\$ 27.988,07
LUCRO	2,87%		R\$ 16.734,53
TOTAL IMPOSTOS + LUCRO	10,00%		R\$ 58.308,47
CUSTO MENSAL (COM IMPOSTOS)	29,20%		R\$ 170.260,73
QUANTIDADE MENSAL DE RESÍDUOS (t)		ESTIMATIVA MENSAL	1.846,59
PREÇO UNITÁRIO COLETA COM CAMINHÃO COMPACTADOR			R\$ 315.782.946,8 / t
PREÇO UNITÁRIO COLETA COM CAMINHÃO COMPACTADOR - Adotado (A)			R\$ 315,76 / t
QUANTIDADE MENSAL DE RESÍDUOS (t)		ESTIMATIVA MENSAL (B)	1.846,59
CUSTO MENSAL DEFINIDO [A x B]			R\$ 583.079,26

OBS: ⁽¹⁾ DENSIDADE MÉDIA DO RSU EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Para o Brasil, de acordo com o Gereciamento integrado de resíduo sólidos (www.resol.com.br), a geração per capita de RSU é considerada numa faixa variação média entre 0,5 a 0,8 kg/hab./dia, conforme tabela abaixo:

Faixas mais utilizadas da geração per capita		
Tamanho da Cidade	População urbana (habitantes)	Geração per capita (kg/hab.dia)
pequena	até 30 mil <	0,5
média	de 30 mil a 500 mil	de 0,50 a 0,80
grande	de 500 mil a 5 milhões	de 0,80 a 1,00
Megalópole	acima de 5 milhões	acima 1,00

Fonte: www.capacidades.gov.br/blog/download/id/27/post/100/midia/2699

Para o caso da cidade de São Pedro da Aldeia, temos:

população (IBGE/2017): 99.906 habitantes >>> cidade média de acordo com a tabela acima.

$$\text{Geração per capita (kg/hab.dia)}: \frac{99.906 - 30.000}{500.000 - 99.906} = \frac{x - 0,5}{0,8 - x} \Rightarrow x = 0,55$$

⁽²⁾ DESPESAS FINANCEIRAS, segundo Altounian (2014, pág 89/90), "são gastos relacionados ao custo do capital decorrente da necessidade de financiamento exigida pelo fluxo de caixa da obra e ocorrem sempre em desembolsos acumulados forem superiores às receitas acumuladas. Nas obras públicas, as empresas construtoras normalmente necessitam investir capital, pois as entidades contratantes só podem legalmente pagar pelos serviços efetivamente realizados (Lei nº 4320/1967, arts. 62 e 63) [...] A taxa de juros referencial para o mercado financeiro mais adequada é a taxa SELIC, taxa oficial definida pelo comitê de política monetária do Banco Central."

Ainda segundo Altounian (2014, pág 89/90), "As despesas financeiras podem ser calculadas pela fórmula:

$$DF = \left[(1 + j)^{\frac{n}{30}} \right] - 1 \quad , \text{ onde:}$$

>>> DF é a taxa de despesa financeira;

>>> j é a taxa mensal de atualização monetária ou de juros de referência;

>>> n é o número de dias decorridos entre o centro de gravidade dos desembolsos e a efetivação do pagamento contratual *

Fonte: ALTOUNIAN, Cláudio Sarian - Obras públicas: licitação, contratação, fiscalização e utilização: (Legislação, decretos, jurisprudência e orientações normativas atualizadas até 30 dez/2019). - 4.ed. Atual e ampli. - Belo Horizonte: Editora Fórum, 2014.

Para o cálculo da despesa financeira adotou-se as seguintes parâmetros:
j = 0,80 % (Taxa Selic mensal no período de vigência 26/10/2017 - 06/12/2017)
n = 30 dias decorridos

Assim, temos: $DF = \left[(1 + 0,80\%)^{\frac{30}{30}} \right] - 1 = 0,80\%$

b) **DESPESAS ADMINISTRATIVAS (DA)** são todos os custos e despesas que a empresa possui e que são fixos e indiretos ao negócio da empresa. Os custos indiretos são todos aqueles que não cooperam para a produção de algo no negócio da empresa, ou seja, são custos que são necessários para a empresa, mas que não participam do foco do negócio. Para as empresas coletoras de resíduos sólidos urbanos, os custos indiretos estão descritos da seguinte forma:

Composição sugerida para Despesa Administrativa	Percentual (%) Estimado da D.A.	Valores Estimados (R\$)
a) Imposto: IPVA dos veículos, IPTU do galpão/garagem dos veículos;	0,70%	R\$ 2.706,30
b) Documentação dos Veículos: CRLV, seguro obrigatório (DPVAT);	0,70%	R\$ 2.706,30
c) Seguro de proteção do veículo;	0,60%	R\$ 2.319,00
d) Aluguel de Galpão/Garagem dos Veículos;	3,00%	R\$ 11.598,20
e) Pro-labore;	0,50%	R\$ 1.933,00
f) Energia elétrica para o setor administrativo;	0,50%	R\$ 1.933,00
g) Telefone fixo;	0,40%	R\$ 1.545,40
h) Material de Escritório;	0,20%	R\$ 773,00
i) Consumo de Água lavações dos veículos;	1,50%	R\$ 5.709,10
j) Material de Limpeza;	0,10%	R\$ 386,50
k) Monitoramento dos veículos	1,80%	R\$ 6.959,08
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS =	10,00%	

Fonte: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/concursos/despesas-administrativas/62056>

(4) **IRPJ**, de acordo com o Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 5, de 27 de agosto de 2013, é igual a 15 % do percentual de 32% do faturamento mensal;

a) Cálculo do Percentual do IRPJ = [(Faturamento Mensal x 32% x 15%)];
 R\$ 583.084,70 (A): faturamento mensal
 R\$ 186.587,11 (B): (A) x 32%
 R\$ 27.988,07 (C): (B) x 15%
 0,0480000 (D): (C) / (A)
 (4,80%) (D) %

(5) **IRPJ Excedente**, de acordo com o Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 5, de 27 de agosto de 2013, é igual a 10% do que exceder de R\$ 60.000,00 do percentual de 32% do faturamento trimestral;

a) Cálculo do Percentual do IRPJ Excedente = [(Faturamento Trimestral x 32%) - R\$ 60.000,00] x 10%;
 R\$ 583.084,70 (A): faturamento mensal
 R\$ 1.749.254,10 (B): faturamento trimestre = (A) x 3 meses
 R\$ 659.761,31 (C): (B) x 32%
 R\$ 499.761,31 (D): Excedente = (C) - R\$ 60.000,00
 R\$ 49.976,13 (E): (D) x 10%
 0,028569986 (F): (E)/(B)
 (2,86%) (F) %

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA DE DIFÍCIL ACESSO

ONDE SE LÊ:

ESTIMATIVA DE CUSTO - RSU - DIFÍCIL ACESSO

FONTES DE CONSULTA

MAIO/2017

- (1) Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 entre o Sindicato dos Trabalhadores nas empresas de asseio, conservação e limpeza urbana de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito, Rio das Ostras, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Arraial do Cabo-RJ e empresas da região para categorias de Asseio e Conservação e da Limpeza Urbana (data 24/08/2016) NÚMERO REGISTRO NO MTE: RJ 0020262/2016
- (2) Salário Mínimo Nacional de 2017- R\$ 937,00
- (3) Lei nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966 (Salário do Engenheiro)
- (4) Tabela Fipe Veículos e Caminhões (MAIO/2017)
- (5) ANP - Sistema de Levantamento de Preços Combustíveis (Cabo Frio-RJ; MAIO/2017)
- (6) SETRANSOL - Passagem intermunicipal
- (7) Preços de Pneus e Recapagem

1	INFORMAÇÕES GERAIS					
1.1	VOLUME DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES				UNID.	QUANTIDADE
1.1.1	PRODUÇÃO DE RESÍDUOS				T.MES	172,48
1.1.2	CARROCERIA/BASCULANTE				t	5,00
1.2	CHASSIS CAMINHÕES 17 TONELADAS					
1.2.1	QUANTIDADE DE CHASSIS				Unid.	1,00
	TOTAL DE CHASSIS CAMINHÕES				Unid.	1,00
1.3	HORAS NECESSÁRIAS DE COLETA					QUANTIDADE
1.3.1	TURNOS DE TRABALHO					Unid.
						1,00
2	QUILÔMETRAGEM DOS SERVIÇOS					
2.1	EXTENSÃO DA COLETADIARIA				km	138,14
2.2	DIAS DE COLETA POR MES				dia	26,00
2.3	DESLOCAMENTO CAMINHÕES				km	3.591,72
CUSTOS DE MÃO DE OBRA						
3	DIMENSIONAMENTO MÃO DE OBRA				UNID.	PREÇO UNITARIO
3.1	MOTORISTA DIURNO				1,00	3.196,73
3.2	COLETOR DIURNO				4,00	1.592,70
3.3	SUBTOTAL SEM ENCARGOS				5,00	R\$ 9.567,51
3.4	PREVISÃO DISSÍDIO 01/MAIO/2017					8,50%
3.5	ENCARGOS SOCIAIS					120,91%
	CUSTO TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$ 22.118,88
CUSTOS EPI's / MATERIAIS / FERRAMENTAS (5,00% DA MÃO DE OBRA DIRETA)						
4	EPI'S / FERRAMENTAL					
	TOTAL DOS EPI'S / FERRAMENTAS					R\$ 1.105,94
5	OUTRAS DESPESAS					
5.1	VALE TRANSPORTE	52,00	x	5,60	Fonte (6)	5,00
	QUANT. VALES MES				FATOR UTILIZAÇÃO	QUANT FUNC.
5.2	VALE REFEIÇÃO	26,00	x	15,00	Fonte (2)	5,00
	QUANT. VALES MES				FATOR UTILIZAÇÃO	QUANT FUNC.
5.3	ASSISTENCIA SOCIAL SINDICATO	4,90	Fonte (2)	100,00%		5,00
	VALOR ASSISTENCIA SOCIAL					QUANT FUNC.
	TOTAL OUTRAS DESPESAS					R\$ 3.430,50
	TOTAL DE CUSTOS DEPENDENTES DE MÃO DE OBRA					R\$ 4.536,44
CUSTOS DE QUILÔMETRAGEM						
6	CUSTOS (VARIAVEIS) DE QUILÔMETRAGEM					
6.1	COMBUSTIVEL					
6.1.1	QUILÔMETRAGEM CAMINHÕES				km	3.591,72
	CONSUMO LITRO/KM					0,50
	VALOR DO LITRO DIESEL				l	RS 3,448
	CUSTO MENSAL					RS 6.192,13
	SUBTOTAL CUSTOS MENSais COMBUSTIVEIS					RS 6.192,13
6.2	RODAGEM				UNITARIO	QUANT
6.2.1	PNEUS CAMINHÕES				1.520,00	6,00
6.2.2	RECAPAGEM PNEUS CAMINHÕES				580,00	12,00
	SUBTOTAL CUSTOS DE RODAGEM					16.080,00
	VIDA ÚTIL DO CONJUNTO (QUILÔMETRAGEM)					35.000,00
	VALOR BASE KM POR VIDA ÚTIL DO CONJUNTO					0,459428571
	QUILÔMETRAGEM MENSAL				x	3.591,72
	SUBTOTAL CUSTO MENSAL DE RODAGEM CAMINHÕES					1.650,14
	SUBTOTAL CUSTO MENSAL COM RODAGEM					1.650,14
6.3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO					
6.3.1	VALOR DOS EQUIPAMENTOS (CAMINHÃO + CARROCERIA)					139.775,00
	CARROCEIRA ABERTA					16.080,00
	CONSUMO MENSAL PERCENTUAL					155.855,00
	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS					0,90%
	SUBTOTAL CUSTOS MENSAL COM PEÇAS E ACESSÓRIOS					1.402,70
	TOTAL DOS CUSTOS DEPENDENTES (VARIAVEIS) DE QUILÔMETRAGEM					9.244,96

ESTIMATIVA DE CUSTO - RSU - DIFÍCIL ACESSO

7.1	DEPRECIAÇÃO VEICULOS E IMPLEMENTOS		139.775,00
7.1.1	CUSTO CHASSIS CAMINHÃO		16.080,00
	CUSTOS DO COMPONENTE DE RODAGEM		27.955,00
	VALOR RESIDUAL CHASSIS CAMINHÃO (15%)	15,00%	3.191,33
	VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTOS (EM MESES)	30,00	
	QUANTIDADE VEICULOS	1,00	
	DEPRECIAÇÃO DE CHASSIS CAMINHÃO		3.191,33
7.1.2	CUSTO CARROCERIA		16.080,00
	VALOR RESIDUAL DO EQUIPAMENTO (5%)	5,00%	804,00
	VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTOS (EM MESES)	30,00	509,20
	QUANTIDADE DE CARROCEIRA	1,00	
	DEPRECIAÇÃO DE CARROCEIRA		509,20
	TOTAL DE DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		3.700,53
7.2	REMUNERAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		139.775,00
7.2.1	VALOR DO CHASSIS DE CAMINHÃO		1.397,75
	TAXA DE REMUNERAÇÃO MENSAL (%)	1,00%	
	QUANTIDADE DE CHASSIS DE CAMINHÃO	1,00	
	REMUNERAÇÃO DE CHASSIS DE CAMINHÃO		1.397,75
7.2.2	VALOR DO CARROCERIA		16.080,00
	TAXA DE REMUNERAÇÃO MENSAL (%)	1,00%	160,80
	QUANTIDADE DE COMPACTADOR	1,00	
	REMUNERAÇÃO DE COMPACTADOR		160,80
	TOTAL DE REMUNERAÇÃO DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS		1.558,55
	TOTAL DE CUSTOS FIXOS		5.259,08
	CUSTOS DIRETOS DE MÃO DE OBRA		RS 22.118,88
	CUSTOS DEPENDENTES DE MÃO DE OBRA		RS 4.536,44
	CUSTOS DEPENDENTES DE QUILÔMETRAGEM		RS 9.244,96
	CUSTOS FIXOS		RS 5.259,08
	TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS (SEM IMPOSTOS)		RS 41.159,37
	CUSTO ADMINISTRATIVO	15%	RS 6.173,91
	CUSTOS OPERACIONAIS (SEM IMPOSTOS) + CUSTO ADM	C.O. + C.A.	RS 47.333,27
	IMPOSTOS	BASE DE CALCULO	RS
	ISS	5,00%	RS 3.124,31
	COFINS	7,60%	RS 4.748,95
	PIS	1,65%	RS 1.031,02
	LUCRO	10,00%	RS 6.248,62
	TOTAL (LUCRO + IMPOSTOS)	24,25%	RS 15.152,90
	CUSTO MENSAL		RS 62.486,17
	QUANTIDADE MENSAL DE RESÍDUOS (t)		172,48
	PREÇO UNITÁRIO COLETA RSU DIFÍCIL ACESSO		RS 362.280570/t
	PREÇO UNITÁRIO COLETA COM CAMINHÃO COMPACTADOR - Adotado (A)		RS 362,28/t
	QUANTIDADE MENSAL DE RESÍDUOS (t)		172,48
	CUSTO MENSAL DEFINIDO [A x B]		RS 62.486,05

LEIA-SE

ESTIMATIVA DE CUSTO - RSU - DIFÍCIL ACESSO

JAN/2018

FONTES DE CONSULTA

- (1) Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 entre o Sindicato dos Trabalhadores nas empresas de asséio, conservação e limpeza urbana de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito, Rio das Ostras, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Araripe do Cabo-RJ e empresas da região para categorias de Asséio e Conservação e da Limpeza Urbana (data 24/08/2016) NUMERO REGISTRO NO MTE: RJ 0020262/2016
- (2) Salário Mínimo Nacional de 2018 - R\$ 954,00
- (3) Lei nº 4.960-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966 (Salário do Engenheiro)
- (4) Tabela Fipe Veículos e Caminhões (JANEIRO/2018)
- (5) ANP - Sistema de Levantamento de Preços Combustíveis (CABO FRIO-RJ; JANEIRO/2018)
- (6) SETRANSOL - Passagem intermunicipal
- (7) Preços de Pneus e Recapagem

1	INFORMAÇÕES GERAIS		UNID.	QUANTIDADE
1.1	VOLUME DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES		TMÉS	116,48
1.1.1	PRODUÇÃO DE RESÍDUOS		t	5,00
1.1.2	CARROCERIA/BASCULANTE			
1.2	CHASSIS CAMINHÕES 17 TONELADAS		Unid.	1,00
1.2.1	QUANTIDADE DE CHASSIS			
1.2.1.1	PRODUÇÃO MENSAL RSU:	116,48 tmés		
1.2.1.2	PRODUÇÃO DIÁRIA RSU (30dias): (A)	3,88 t/dia		

ESTIMATIVA DE CUSTO - RSU - DIFÍCIL ACESSO

1.2.1.4 Capacidade Caminhão: 5t > (B): 5,00 t
 1.2.1.5 Quantidade de Caminhão/dia: (A) / (B) = 0,78 caminhão

TOTAL DE CHASSIS CAMINHÕES	Unid.	1,00
-----------------------------------	-------	------

1.3 HORAS NECESSÁRIAS DE COLETA	QUANTIDADE
1.3.1 TURNOS DE TRABALHO	Unid. 1,00
2 QUILOMETRAGEM DOS SERVIÇOS	
2.1 EXTENSÃO DA COLETA/DIÁRIA	km 136,14
2.2 DIAS DE COLETA POR MÊS	DIA 26,00
2.3 DESLOCAMENTO CAMINHÕES	km 3.591,72

CUSTOS DE MÃO DE OBRA		UNID.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
3 DIMENSIONAMENTO MÃO DE OBRA		1,00	2.523,12	RS 2.523,12
3.1 MOTORISTA DIURNO		3,00	1.592,70	RS 4.778,10
3.2 COLETOR DIURNO		4,00		RS 7.301,22
3.3 SUBTOTAL SEM ENCARGOS				RS 627,90
3.4 PREVISÃO DE DISSÍDIO COLETIVO 01/MAIO/2017, baseada no dissídio anterior			8,60%	RS 627,90
3.5 ENCARGOS SOCIAIS			120,91%	RS 9.587,10
CUSTO TOTAL DE MÃO DE OBRA				RS 16.888,32

CUSTOS EPI'S / MATERIAIS / FERRAMENTAS (5,00% DA MÃO DE OBRA DIRETA)

4 EPI'S / FERRAMENTAL	RS 844,42
TOTAL DOS EPI'S / FERRAMENTAS	RS 844,42
5 OUTRAS DESPESAS	
5.1 VALE TRANSPORTE	52,00 x 5,60 Fonte (6) 5,00 QUANT FUNC. R\$ 1.164,80
QUANT. VALES MES	FATOR UTILIZAÇÃO
5.2 VALE REFEIÇÃO	26,00 x 15,00 Fonte (2) 5,00 QUANT FUNC. R\$ 1.560,00
QUANT. VALES MES	FATOR UTILIZAÇÃO
5.3 ASSISTENCIA SOCIAL SINDICATO	4,90 Fonte (2) 100,00% 5,00 QUANT FUNC. R\$ 19,60
VALOR ASSISTENCIA SOCIAL	QUANT FUNC.
TOTAL OUTRAS DESPESAS	RS 2.744,40
TOTAL DE CUSTOS DEPENDENTES DE MÃO DE OBRA	RS 3.588,62

CUSTOS DE QUILOMETRAGEM

6 CUSTOS (VARIÁVEIS) DE QUILOMETRAGEM				
6.1 COMBUSTÍVEL				
6.1.1 QUILOMETRAGEM CAMINHÕES		km	3.591,72	
CONSUMO LITRO/KM			0,50	RS 3.782
VALOR DO LITRO DIESEL		L		RS 6.791,94
CUSTO MENSAL				RS 6.791,94
SUBTOTAL CUSTOS MENSais COMBUSTÍVEIS				
6.2 RODAGEM		UNITÁRIO	QUANT	TOTAL
6.2.1 PNEUS CAMINHÕES		1.520,00	6	9.120,00
6.2.2 RECAPAGEM PNEUS CAMINHÕES		580,00	12	6.960,00
SUBTOTAL CUSTOS DE RODAGEM			35.000	16.080,00
VIDA ÚTIL DO CONJUNTO (QUILOMETRAGEM)				0,459428571
VALOR BASE KM POR VIDA ÚTIL DO CONJUNTO		X	3.591,72	1.650,14
QUILOMETRAGEM MENSAL				
SUBTOTAL CUSTO MENSAL DE RODAGEM CAMINHÕES				1.650,14
SUBTOTAL CUSTO MENSAL COM RODAGEM				
6.3 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO				142.696,67
6.3.1 VALOR DOS EQUIPAMENTOS (CAMINHÃO + CARROCERIA)				16.080,00
CARROCEIRA ABERTA				158.776,67
CONSUMO MENSAL PERCENTUAL				0,90%
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS				1,00
SUBTOTAL CUSTO MENSAL PEÇAS E ACESSÓRIOS				1.428,99
SUBTOTAL CUSTOS MENSAL COM PEÇAS E ACESSÓRIOS				1.428,99
TOTAL DOS CUSTOS DEPENDENTES (VARIÁVEIS) DE QUILOMETRAGEM				9.871,07

CUSTOS FIXOS

7 CUSTOS FIXOS				
7.1 DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS E IMPLEMENTOS				
7.1.1 CUSTO CHASSIS CAMINHÃO				142.696,67
CUSTOS DO COMPONENTE DE RODAGEM				16.080,00
VALOR RESIDUAL CHASSIS CAMINHÃO		20,00%	USADO	28.539,33
VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTOS (EM MESES)		60,00		1.634,62
QUANTIDADE VEÍCULOS		1,00		
DEPRECIAÇÃO DE CHASSIS CAMINHÃO				1.634,62
7.1.2 CUSTO CARROCERIA				16.080,00
VALOR RESIDUAL DO EQUIPAMENTO		5,00%		804,00
VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTOS (EM MESES)		60,00	USADO	254,60
QUANTIDADE DE CARROCERIA		1,00		
DEPRECIAÇÃO DE CARROCERIA				254,60
TOTAL DE CUSTOS DEPENDENTES DE EQUIPAMENTOS				1.889,33

ESTIMATIVA DE CUSTO - RSU - DIFÍCIL ACESSO

7.2	REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		142.696,67
7.2.1	VALOR DO CHASSIS DE CAMINHÃO		1.426,97
	TAXA DE REMUNERAÇÃO MENSAL (%)	1,00%	
	QUANTIDADE DE CHASSIS DE CAMINHÃO	1,00	
	REMUNERAÇÃO DE CHASSIS DE CAMINHÃO		1.426,97
7.2.2	VALOR DO CARROCERIA		16.080,00
	TAXA DE REMUNERAÇÃO MENSAL (%)	1,00%	
	QUANTIDADE DE COMPACTADOR	1,00	
	REMUNERAÇÃO DE COMPACTADOR		160,80
	TOTAL DE REMUNERAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		1.587,77
	TOTAL DE CUSTOS FIXOS		3.476,99
	CUSTOS DIRETOS DE MÃO DE OBRA		RS 16.888,32
	CUSTOS DEPENDENTES DE MÃO DE OBRA		RS 3.588,82
	CUSTOS DEPENDENTES DE QUILOMETRAGEM		RS 9.871,07
	CUSTOS FIXOS		RS 3.476,99
	CUSTOS OPERACIONAIS (SEM IMPOSTOS)		RS 33.825,20
	CUSTO ADMINISTRATIVO - Despesas Financeiras ⁽²⁾	0,80%	RS 270,80
	CUSTO ADMINISTRATIVO - Despesas Administrativas ⁽³⁾	10,00%	RS 3.382,52
	CUSTOS OPERACIONAIS (SEM IMPOSTOS) + CUSTO ADM	C.O. + C.A.	RS 37.478,32
	IMPOSTOS	BASE DE CALCULO	RS 50.873,24
	ISS (Lei Municipal PMSPA nº 104/2013 - Artigo 49 - Anexo III, subitem 7.09)	5,00%	RS 2.543,66
	COFINS (Lucro Presumido)	3,00%	RS 1.526,20
	PIS (Lucro Presumido)	0,65%	RS 330,68
	Contribuição Social (CSLL) - Lucro Presumido	2,88%	RS 330,68
	IRPJ (Faturamento Mensal x 32% x 15%) - Lucro Presumido ⁽⁴⁾	4,80%	RS 2.441,92
	IRPJ Excedente [(Faturamento Trimestral x 32%) - RS 60.000,00] x 10%] ⁽⁵⁾	0,00%	RS 0,00
	LUCRO	10,00%	RS 5.087,32
	TOTAL (LUCRO + IMPOSTOS)	26,33%	RS 9.487,86
	CUSTO MENSAL		RS 46.966,18
	QUANTIDADE MENSAL DE RESÍDUOS ⁽⁶⁾		116,48
	PREÇO UNITÁRIO COLETA RSU DIFÍCIL ACESSO		RS 403,2137 / t
	PREÇO UNITÁRIO COLETA COM CAMINHÃO CARROCERIA - Adotado (A)		RS 403,21 / t
	QUANTIDADE MENSAL DE RESÍDUOS ⁽⁶⁾	ESTIMATIVA MENSAL (B)	116,48
	CUSTO MENSAL DEFINIDO [A x B]		RS 46.965,90

OBS: ⁽¹⁾ **DENSIDADE MÉDIA DO RSU** EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Para o Brasil, de acordo com o Gencielamento integrado de resíduo sólidos (www.resol.com.br), a geração per capita de RSU é considerada numa faixa variação média entre 0,5 a 0,8 kg/hab/dia, conforme tabela abaixo:

Faixas mais utilizadas da geração per capita		
Tamanho da Cidade	População urbana (habitantes)	Geração per capita (kg/hab.dia)
pequena	até 30 mil <	0,5
média	de 30 mil a 500 mil	de 0,50 a 0,80
grande	de 500 mil a 5 milhões	de 0,80 a 1,00
Megalópole	acima de 5 milhões	acima 1,00

Fonte: www.capacidades.gov.br/biblog/download/id/27/post/100/midia/2699

Para o caso da cidade de São Pedro da Aldeia, temos:

população (IBGE/2017): 99.906 habitantes >>> cidade média de acordo com a tabela acima.

$$\text{Geração per capita (kg/hab.dia)}: \frac{99.906 - 30.000}{500.000 - 99.906} = \frac{x - 0,5}{0,8 - x} \gg x = 0,55$$

⁽²⁾ **DESPESAS FINANCEIRAS**, segundo Altounian (2014, pág 89/90) "são gastos relacionados ao custo do capital decorrente da necessidade de financiamento exigida pelo fluxo de caixa da obra e ocorrem sempre em desembolsos acumulados forem superiores às receitas acumuladas. Nas obras públicas, as empresas construtoras normalmente necessitam investir capital, pois as entidades contratantes só podem legalmente pagar pelos serviços efetivamente realizados [Lei nº 4320/1967, arts. 62 e 63] [...] A taxa de juros referencial para o mercado financeiro mais adequada é a taxa SELIC, taxa oficial definida pelo comitê de política monetária do Banco Central."

Ainda segundo Altounian (2014, pág 89/90), "As despesas financeiras podem ser calculadas pela fórmula:

$$DF = [(1 + j)^{\frac{n}{30}}] - 1 \quad , \text{ onde:}$$

>>> DF é a taxa de despesa financeira;

>>> j é a taxa mensal de atualização monetária ou de juros de referência;

>>> n é o número de dias decorridos entre o centro de gravidade dos desembolsos e a efetivação do pagamento contratual."

Fonte: ALTOUNIAN, Cláudio Sarian - *Obras públicas: licitação, contratação, fiscalização e utilização: (Legislação, decretos, jurisprudência e orientações normativas atualizadas até 30 dez. 2013)*. - 4.ed. Atual e ampl. - Belo Horizonte: Editora Fórum, 2014.

Para o cálculo da despesa financeira adotou-se os seguintes parâmetros:

j = 0,80 % (Taxa Selic mensal no período de vigência 26/10/2017 - 06/12/2017)

n = 30 dias decorridos

$$\text{Assim, temos: } DF = [(1 + 0,80\%)^{\frac{30}{30}}] - 1 = 0,80\%$$

⁽³⁾ **DESPESAS ADMINISTRATIVAS (DA)** são todos os custos e despesas que a empresa possui e que são fixos e indiretos ao negócio da empresa. Os custos indiretos são todos aqueles que não cooperam para a produção de algo no negócio da empresa, ou seja, são custos que são necessários para a empresa, mas que não participam do foco do negócio.

Para as empresas coletoras de resíduos sólidos urbanos, os custos indiretos estão descritos da seguinte forma:

ESTIMATIVA DE CUSTO - RSU - DIFÍCIL ACESSO

Composição sugerida para Despesa Administrativa	Percentual (%) Estimado da D.A	Valores Estimado (R\$)
a) Imposto: IPVA dos veículos, IPTU do galpão/garagem dos veículos;	0,70%	R\$ 236,00
b) Documentação dos Veículos: CRLV, seguro obrigatório (DPVAT);	0,70%	R\$ 236,00
c) Seguro de proteção do veículo;	0,60%	R\$ 203,00
d) Aluguel de Galpão/Garagem dos Veículos;	3,00%	R\$ 1.014,80
e) Pró-labore;	0,50%	R\$ 169,10
f) Energia elétrica para o setor administrativo	0,50%	R\$ 169,10
g) Telefone fixo;	0,40%	R\$ 135,30
h) Material de Escritório;	0,20%	R\$ 67,70
i) Consumo de Água lavagens dos veículos;	1,50%	R\$ 507,40
j) Material de Limpeza;	0,10%	R\$ 33,80
	1,80%	R\$ 608,72
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS =	10,00%	

Fonte: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/concursos/despesas-administrativas/52066>

(*) **IRPJ**, de acordo com o Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 5, de 27 de agosto de 2013, é igual a 15 % do percentual de 32% do faturamento mensal:

a) Cálculo do Percentual do IRPJ = (Faturamento Mensal x 32% x 15%):

R\$ 46.968,18 (A): faturamento mensal

R\$ 15.029,18 (B): (A) x 32%

R\$ 2.254,38 (C): (B) x 15%

0,048001 (D): (C) / (A)

(4,80%) (D) %

(*) **IRPJ Excedente**, de acordo com o Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 5, de 27 de agosto de 2013, é igual a 10% do que excede de R\$ 60.000,00 do percentual de 32% do faturamento trimestral:

a) Cálculo do Percentual do IRPJ Excedente = [(Faturamento Trimestral x 32%) - R\$ 60.000,00) x 10%]:

R\$ 46.968,18 (A): faturamento mensal

R\$ 140.888,53 (B): faturamento trimestre = (A) x 3 meses

R\$ 45.087,53 (C): (B) x 32%

R\$ 0,00 (D): Excedente = (C) - R\$ 60.000,00

R\$ 0,00 (E): (D) x 10%

0 (F): (E)/(B)

(0,00%) (F) %

DE ESTIMATIVA DE CUSTO DA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE PLANILHA

ONDE SE LÊ:

FONTES DE CONSULTA

DATA BASE: MAIO/2017

(1) Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 entre o Sindicato dos Trabalhadores nas empresas de asseio, conservação e limpeza urbana de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito, Rio das Ostras, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Armação do Cabo-RJ e empresas da região para categorias de Asseio e Conservação e da Limpeza Urbana (data 24/08/2016)
NUMERO REGISTRO NO MTE: RJ 0020262/2016

(2) Salário Mínimo Nacional de 2017- R\$ 937,00
(3) Lei nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966 (Salário do Engenheiro)

(4) Tabela Fipe Veículos e Caminhões (MAIO/2017)

(5) ANP - Sistema de Levantamento de Preços Combustíveis (Cabo Frio-RJ; MAIO/2017)

(6) SETRANSOL - Passagem Intermunicipal

(7) Preços de Pneus e Recapagem

INFORMAÇÕES GERAIS	DATA BASE:	MAIO/2017	
1 VOLUME DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Unid.	Quant.	
1.1 PRODUÇÃO DE RESÍDUOS	TIMÉS	4,73	
1.2 VEÍCULOS LEVES 0,7t PARA COLETA HOSPITALAR	t	1,00	
1.2.1 FURGAO LEVE	Unid.	1,00	
TOTAL DE VEÍCULOS LEVES			
2 QUILOMETRAGEM DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	
2.1 EXTENSÃO DA COLETA/DIÁRIA	km	68,29	
2.2 DIAS DE COLETA POR MÊS	DIA	26,00	
2.3 DESLOCAMENTO VEÍCULOS LEVES	km	1.775,54	
CUSTOS DE MÃO DE OBRA	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2.4 EQUIPAMENTOS MÃO DE OBRA			

ESTIMATIVA DE CUSTO - RSU - DIFÍCIL ACESSO

3.1	MOTORISTA DIURNO	1,00	RS 3.196,73	RS 3.196,73
3.2	COLETOR DIURNO	1,00	RS 1.592,70	RS 1.592,70
3.3	SUBTOTAL SEM ENCARGOS	2,00	RS 4.789,42	
3.4	PREVISÃO DISSÍDIO 01 MAIO 2017		8,50%	RS 407,10
3.5	ENCARGOS SOCIAIS	120,91%	RS 6.283,12	
CUSTO TOTAL DE MÃO DE OBRA				RS 11.072,54

CUSTOS EPI's / MATERIAIS / FERRAMENTAS (5,00% DA MÃO DE OBRA DIRETA)

4	EPI'S / FERRAMENTAL			
TOTAL DOS EPI'S / FERRAMENTAS				RS 239,47
5	OUTRAS DESPESAS			
5.1	VALE TRANSPORTE	52,00	x 5,60 FONTE (6)	2,00 QUANT FUNC.
5.2	QUANT. VALES MES		FATOR UTILIZAÇÃO	
5.3	VALE REFEIÇÃO	26,00	x 15,00 FONTE (2)	2,00 QUANT FUNC.
5.4	QUANT. VALES MES		FATOR UTILIZAÇÃO	
5.5	ASSISTÊNCIA SOCIAL SINDICATO	4,90	x 100% FONTE (2)	2,00 QUANT FUNC.
5.6	VALOR ASSISTÊNCIA SOCIAL			
TOTAL OUTRAS DESPESAS				RS 1.372,20
TOTAL DE CUSTOS DEPENDENTES DE MÃO DE OBRA				RS 1.611,57

CUSTOS DE QUILOMETRAGEM

6	CUSTOS (VARIÁVEIS) DE QUILOMETRAGEM			
6.1	COMBUSTÍVEL			
6.1.1	QUILOMETRAGEM FURGÃO		km	1.775,54
	CONSUMO LITRO/KM			0,11
	VALOR DO LITRO GASOLINA		L	4,172
	CUSTO MENSAL			823,06
SUBTOTAL CUSTOS MENSais COMBUSTIVÉIS				823,06
6.2	RODAGEM		UNITÁRIO	QUANT
6.2.1	PNEUS VEÍCULO LEVE	270,00	4,00	1.080,00
	SUBTOTAL CUSTOS DE RODAGEM			1.080,00
	VIDA ÚTIL DO CONJUNTO (QUILOMETRAGEM)		30.000,00	
	VALOR BASE KM POR VIDA ÚTIL DO CONJUNTO			0,0360
	QUILOMETRAGEM MENSAL		X	1.775,54
	CUSTO MENSAL DE RODAGEM COM VEÍCULOS LEVES			63,92
SUBTOTAL CUSTO MENSAL COM RODAGEM				63,92
6.3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO			35.373,67
6.3.1	VALOR DOS EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS LEVES)			0,90%
	CONSUMO MENSAL PERCENTUAL			1,00
	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS			318,36
	SUBTOTAL CUSTO MENSAL PEÇAS E ACESSÓRIOS			318,36
SUBTOTAL CUSTOS MENSAL COM PEÇAS E ACESSÓRIOS				318,36
TOTAL DOS CUSTOS DEPENDENTES (VARIÁVEIS) DE QUILOMETRAGEM				1.205,34

CUSTOS FIXOS

7	CUSTOS FIXOS			
7.1	DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS E IMPLEMENTOS			35.373,67
7.1.1	CUSTO VEÍCULO LEVE			1.080,00
	CUSTOS DO COMPONENTE DE RODAGEM			
	VALOR RESIDUAL VEÍCULO (30%)	30,00%	USADO	10.612,10
	VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTOS (EM MESES)	30,00	USADO	789,39
	QUANTIDADE VEÍCULOS	1,00		
	DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS			789,39
TOTAL DE DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				789,39
7.2	REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			35.373,67
7.2.1	VALOR DO VEÍCULO LEVE			353,74
	TAXA DE REMUNERAÇÃO MENSAL (%)	1,00%		
	QUANTIDADE DE VEÍCULO LEVE	1,00		
	REMUNERAÇÃO DE VEÍCULO LEVE			353,74
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				353,74
TOTAL DE CUSTOS FIXOS				1.143,13
	CUSTOS DIRETOS DE MÃO DE OBRA			RS 11.072,54
	CUSTOS DEPENDENTES DE MÃO DE OBRA			RS 1.611,57
	CUSTOS DEPENDENTES DE QUILOMETRAGEM			RS 1.205,34
	CUSTOS FIXOS			RS 1.143,13
CUSTOS OPERACIONAIS (SEM IMPOSTOS)				RS 15.032,68
	CUSTO ADMINISTRATIVO		15%	RS 2.254,90
CUSTOS OPERACIONAIS (SEM IMPOSTOS) + CUSTO ADM.				RS 17.287,58

ESTIMATIVA DE CUSTO - RSU - DIFÍCIL ACESSO

IMPOSTOS				RS 18.197,46
ISS			5,00%	RS 77,93
COFINS			0,00%	RS 0,00
PIS			0,00%	RS 0,00
LUCRO			0,00%	RS 0,00
TOTAL IMPOSTOS			5,00%	RS 77,93
CUSTO MENSAL (COM IMPOSTOS)				RS 17.365,51
 CUSTO UNITÁRIO TONELADA (RSU) / COLETA RSS				
COLETA DE RSS				RS 17.365,51
QUANTIDADE MENSAL DE RESÍDUOS (t)			X	4,73
PREÇO UNITÁRIO				RS 3.671,35545
PREÇO UNITÁRIO COLETA COM PICKUP FURGÃO - Adotado (A)				RS 3.671,35/t
QUANTIDADE MENSAL DE RESÍDUOS (t)				4,73
CUSTO MENSAL DEFINIDO [A x B]				RS 17.365,49

LEIA-SE

ESTIMATIVA DE CUSTO - RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FONTES DE CONSULTA DATA BASE: JANEIRO/2018

- (1) Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 entre o Sindicato dos Trabalhadores nas empresas de asseio, conservação e limpeza urbana de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito, Rio das Ostras, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Arraial do Cabo-RJ e empresas da região para categorias de Asseio e Conservação e da Limpeza Urbana (data 24/08/2016)
 NUMERO REGISTRO NO MTE: RJ 0020262/2016

- (2) Salário Mínimo Nacional de 2018 - RS 954,00
 (3) Lei nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966 (Salário do Engenheiro)
 (4) Tabela FIPE Veículos e Caminhões (JANEIRO / 2018)
 (5) ANP - Sistema de Levantamento de Preços Combustíveis (CABO FRIO, RJ, JANEIRO/2018)
 (6) SETRANSOL - Passagem Intermunicipal
 (7) Preços de Pneus e Recapagam

1	INFORMAÇÕES GERAIS				DATA BASE: JANEIRO/2018
1.1	VOLUME DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE			Unid.	Quant.
1.1.1	PRODUÇÃO DE RESÍDUOS			TMÉS	4,22
1.2	VEÍCULOS LEVES 0,7t PARA COLETA HOSPITALAR			t	1,00
1.2.1	FURGÃO LEVE			Unid.	1,00
	TOTAL DE VEÍCULOS LEVES				
2	QUILOMETRAGEM DOS SERVIÇOS			Unid.	Quant.
2.1	EXTENSÃO DA COLETA DIÁRIA			km	68,29
2.2	DIAS DE COLETA POR MÊS			DIA	26,00
2.3	DESLOCAMENTO VEÍCULOS LEVES			km	1.775,54

CUSTOS DE MÃO DE OBRA

3	DIMENSIONAMENTO MÃO DE OBRA		Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3.1	MOTORISTA DIURNO		1,00	2.523,12	RS 2.523,12
3.2	COLETOR DIURNO		1,00	1.592,70	RS 1.592,70
3.3	SUBTOTAL SEM ENCARGOS				RS 4.115,82
3.4	ENCARGOS SOCIAIS		120,91%		RS 4.976,44
	CUSTO TOTAL DE MÃO DE OBRA				RS 9.092,26

CUSTOS EPI's / MATERIAIS / FERRAMENTAS (5,00% DA MÃO DE OBRA DIRETA)

4	EPI'S / FERRAMENTAL				205,79
	TOTAL DOS EPI'S / FERRAMENTAS				

5	OUTRAS DESPESAS				
5.1	VALE TRANSPORTE				
	52,00	x	5,60	Fonte (6)	2,00
					RS 582,40
5.2	QUANT. VALES MES			FATOR UTILIZAÇÃO	QUANT FUNC.
	28,00	x	15,00	Fonte (2)	2,00
					RS 780,00
5.3	VALE REFEIÇÃO				
	4,90	x	100%	Fonte (2)	2,00
					RS 9,80
	VALOR ASSISTÊNCIA SOCIAL				QUANT FUNC.
	TOTAL OUTRAS DESPESAS				RS 1.372,20
	TOTAL DE CUSTOS DEPENDENTES DE MÃO DE OBRA				RS 1.577,99

CUSTOS DE QUILOMETRAGEM

6 CUSTOS (VARIÁVEIS) DE QUILOMETRAGEM

ESTIMATIVA DE CUSTO - RSU - DIFÍCIL ACESSO

6.1.1	QUILOMETRAGEM FURGÃO	km	1.775,54
	CONSUMO LITRO/KM		0,11
	VALOR DO LITRO GASOLINA	L	4,857
	CUSTO MENSAL		958,20
SUBTOTAL CUSTOS MENSais COMBUSTIVEIS			958,20
6.2	RODAGEM	UNITÁRIO	
6.2.1	PNEUS VEÍCULO LEVE	270,00	4,00
	SUBTOTAL CUSTOS DE RODAGEM		1.080,00
	VIDA ÚTIL DO CONJUNTO (QUILOMETRAGEM)		30.000,00
	VALOR BASE KM POR VIDA ÚTIL DO CONJUNTO		0,0350
	QUILOMETRAGEM MENSAL	X	1.775,54
	CUSTO MENSAL DE RODAGEM COM VEÍCULOS LEVES		63,92
SUBTOTAL CUSTO MENSAL COM RODAGEM			63,92
6.3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO		
6.3.1	VALOR DOS EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS LEVES)		39.998,00
	CONSUMO MENSAL PERCENTUAL		0,90%
	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS		1,00
	SUBTOTAL CUSTO MENSAL PEÇAS E ACESSÓRIOS		359,98
SUBTOTAL CUSTOS MENSAL COM PEÇAS E ACESSÓRIOS			359,98
TOTAL DOS CUSTOS DEPENDENTES (VARIÁVEIS) DE QUILOMETRAGEM			1.382,10
CUSTOS FIXOS			
7	CUSTOS FIXOS		
7.1	DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS E IMPLEMENTOS		
7.1.1	CUSTO VEÍCULO LEVE		39.998,00
	CUSTOS DO COMPONENTE DE RODAGEM		1.080,00
	VALOR RESIDUAL VEÍCULO (30%)	30,00%	USADO
	VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTOS (EM MESES)	30,00	USADO
	QUANTIDADE VEÍCULOS		1,00
	DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS		747,74
TOTAL DE DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			747,74
7.2	REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
7.2.1	VALOR DO VEÍCULO LEVE		39.998,00
	TAXA DE REMUNERAÇÃO MENSAL (%)	1,00%	399,98
	QUANTIDADE DE VEÍCULO LEVE		1,00
	REMUNERAÇÃO DE VEÍCULO LEVE		399,98
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			399,98
TOTAL DE CUSTOS FIXOS			1.147,72
	CUSTOS DIRETOS DE MÃO DE OBRA		RS 9.092,26
	CUSTOS DEPENDENTES DE MÃO DE OBRA		RS 1.577,99
	CUSTOS DEPENDENTES DE QUILOMETRAGEM		RS 1.382,10
	CUSTOS FIXOS		RS 1.147,72
CUSTOS OPERACIONAIS (SEM IMPOSTOS)			RS 13.200,07
	CUSTO ADMINISTRATIVO - Despesas Financeiras ⁽¹⁾	0,80%	RS 105,60
	CUSTO ADMINISTRATIVO - Despesas Administrativas ⁽²⁾	10,00%	RS 1.320,01
CUSTOS OPERACIONAIS (SEM IMPOSTOS) + CUSTO ADM			RS 14.625,68
IMPOSTOS			
	ISS (Lei Municipal PMSPA nº 104/2013 - Artigo 49 - Anexo III, subitem 7.09)	5,00%	RS 992,65
	COFINS (Lucro Presumido)	3,00%	RS 595,59
	PIS (Lucro Presumido)	0,65%	RS 129,04
	Contribuição Social (CSLL) - Lucro Presumido	2,88%	RS 571,77
	IRPJ (Faturamento Mensal x 32% x 15%) - Lucro Presumido ⁽³⁾	4,80%	RS 952,94
	IRPJ Excedente [(Faturamento Trimestral x 32%) - RS 80.000,00] x 10%] ⁽⁴⁾	0,00%	RS 0,00
	LUCRO	0,00%	RS 1.986,30
	TOTAL IMPOSTOS	16,33%	RS 2.227,29
	CUSTO MENSAL (COM IMPOSTOS)		RS 19.852,97
	CUSTO UNITÁRIO TONELADA (RS/t) / COLETA RSS		
	COLETA DÉ RSS		RS 19.852,97
	QUANTIDADE MENSAL DE RESÍDUOS (t)	X	4,22
	PREÇO UNITÁRIO		RS 4.704,49/t
	PREÇO UNITÁRIO COLETA COM PICKUP FURGÃO - Adotado (A)		RS 4.704,49/t
	QUANTIDADE MENSAL DE RESÍDUOS (t)		4,22
	CUSTO MENSAL DEFINIDO (A x B)		RS 19.852,95

OBS: ⁽¹⁾ DENSIDADE MÉDIA DO RSU EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Para o Brasil, de acordo com o Gerenciamento integrado de resíduo sólidos (www.resol.com.br), a geração per capita de RSU é considerada numa faixa variação média entre 0,5 a 0,8 kg/hab/dia, conforme tabela abaixo:

Faixas mais utilizadas da geração per capita		
Tamanho da Cidade	População urbana (habitantes)	Geração per capita (kg/hab.dia)
pequena	até 30 mil <	0,5
média	de 30 mil a 500 mil	de 0,52 a 0,60

ESTIMATIVA DE CUSTO - RSU - DIFÍCIL ACESSO

grande	de 500 mil a 5 milhões	de 0,80 a 1,00
Megalópole	acima de 5 milhões	acima 1,00

Fonte: www.capacidades.gov.br/blog/download/id/27/post/100/midia/2699

Para o caso da cidade de São Pedro da Aldeia, temos:
 população (IBGE/2017): 99.906 habitantes >>> cidade média de acordo com a tabela acima.

$$\text{Geração per capita (kg/hab.dia)}: \frac{99.906 - 30.000}{500.000 - 99.906} = \frac{x - 0,5}{0,8 - x} \gg x = 0,55$$

⁽²⁾ DESPESAS FINANCEIRAS, segundo Altunian (2014, pág 89/90) "são gastos relacionados ao custo do capital decorrente da necessidade de financiamento exigida pelo fluxo de caixa da obra e ocorrem sempre em desembolsos acumulados forem superiores às receitas acumuladas. Nas obras públicas, as empresas construtoras normalmente necessitam investir capital, pois as entidades contratantes só podem legalmente pagar pelos serviços efetivamente realizados [Lei nº 4320/1967, arts. 62 e 63] [...] A taxa de juros referencial para o mercado financeiro mais adequada é a taxa SELIC, taxa oficial definida pelo comitê de política monetária do Banco Central."

Ainda segundo Altunian (2014, pág 89/90), "As despesas financeiras podem ser calculadas pela fórmula:

$$DF = \left[(1 + j)^{\frac{n}{30}} \right] - 1 \quad \text{, onde:}$$

>>> DF é a taxa de despesa financeira;

>>> j é a taxa mensal de atualização monetária ou de juros de referência;

>>> n é o número de dias decorridos entre o centro de gravidade dos desembolsos e a efetivação do pagamento contratual"

Fonte: ALTOUNIAN, Cláudio Sarian - Obras públicas: licitação, contratação, fiscalização e utilização: (Legislação, decretos, jurisprudência e orientações normativas atualizadas até 30 dez. 2013). - 4.ed. Atual e ampli. - Belo Horizonte: Editora Fórum, 2014.

Para o cálculo da despesa financeira adotou-se os seguintes parâmetros:

j = 0,80 % (Taxa Selic mensal no período de vigência 26/10/2017 - 06/12/2017)

n = 30 dias decorridos

$$\text{Assim, temos: } DF = \left[(1 + 0,80\%)^{\frac{30}{30}} \right] - 1 = 0,80\%$$

Composição sugerida para Despesa Administrativa	Percentual (%) Estimado da D.A	Valores Estimado (R\$)
a) Imposto: IPVA dos veículos, IPTU do galpão/garagem dos veículos;	0,70%	R\$ 92,40
b) Documentação dos Veículos: CRLV, seguro obrigatório (DPVAT);	0,70%	R\$ 92,40
c) Seguro de proteção do veículo;	0,60%	R\$ 79,20
d) Aluguel de Galpão/Garagem dos Veículos;	3,00%	R\$ 396,00
e) Pró-labore;	0,50%	R\$ 66,00
f) Energia elétrica para o setor administrativo	0,50%	R\$ 66,00
g) Telefone fixo;	0,40%	R\$ 52,80
h) Material de Escritório;	0,20%	R\$ 26,40
i) Consumo de Água lavagens dos veículos;	1,50%	R\$ 198,00
j) Material de Limpeza;	0,10%	R\$ 13,20
k) Monitoramento dos veículos	1,80%	R\$ 237,61
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS:		10,00%

Fonte: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/concursos/despesas-administrativas/52066>

Fonte: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/concursos/despesas-administrativas/52066>

⁽⁴⁾ IRPJ, de acordo com o Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 5, de 27 de agosto de 2013, é igual a 15 % do percentual de 32% do faturamento mensal:

a) Cálculo do Percentual do IRPJ = [(Faturamento Mensal x 32% x 15%):

R\$ 19.852,97 (A): faturamento mensal

R\$ 6.352,95 (B): (A) x 32%

R\$ 952,94 (C): (B) x 15%

0,0479999 (D): (C) / (A)

(4,80%) (D) %

⁽⁵⁾ IRPJ Excedente, de acordo com o Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 5, de 27 de agosto de 2013, é igual a 10% do que excede de R\$ 60.000,00 do percentual de 32% do faturamento trimestral:

a) Cálculo do Percentual do IRPJ Excedente = [(Faturamento Trimestral x 32%) - R\$ 60.000,00) x 10%]:

R\$ 19.852,97 (A): faturamento mensal

R\$ 59.558,91 (B): faturamento trimestre = (A) x 3 meses

R\$ 19.058,85 (C): (B) x 32%

R\$ 0,00 (D): Excedente = (C) - R\$ 60.000,00

R\$ 0,00 (E): (D) x 10%

0 (F): (E)/(B)

(0,00%) (F) %

ANEXO 2: MEMÓRIA DE CÁLCULO

ONDE SE LÊ:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MENSAL				
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo compactador	t	1.785,70	229,98
2	Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo carroceira	t	172,48	362,28
3	Serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde	t	4,73	4.824,92

ANUAL				
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITARIO
1	Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo compactador	t	21.428,40	229,98
2	Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo carroceira	t	2.069,76	362,28
3	Serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde	t	56,76	4.824,92

LEIA-SE:

MENSAL				
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo compactador	t	1.846,59	315,76
2	Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo carroceira	t	116,48	403,21
3	Serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde	t	4,22	4.704,49

ANUAL				
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo compactador	t	22.159,08	315,76
2	Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo carroceira	t	1.397,06	403,21
3	Serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde	t	50,64	4.704,49

OBS: Alteração das quantidades mensais e anuais e preços unitários.

ANEXO 3: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ:

ANEXO 3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANTIDADES			Preço		
			Estimativa Mensal	MÊS	ESTIMATIVA TOTAL	UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1	Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo	t	1.785,70	12,00	21.428,40	264,80	472.281,94	4.667.383,28
2	Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo carroceira	t	172,48	12,00	2.069,76	362,28	62.486,05	749.832,60
3	Serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde	t	4,73	12,00	56,76	4.850,13	22.941,11	275.293,32
TOTAL DO CONTRATO							557.709,11	6.692.509,20

LEIA-SE:

ANEXO 3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANTIDADES			Preço		
			Estimativa Mensal	MÊS	ESTIMATIVA TOTAL	UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
1 .523,962	Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo compactador	t	1.846,59	12,00	22.159,08	315,76	583.079,26	6.996.951,12
	Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo carroceira	t	116,48	12,00	1.397,76	403,21	46.965,90	563.590,80
	Serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde	t	4,22	12,00	50,64	4.704,49	19.852,95	238.235,40
TOTAL DO CONTRATO							649.898,11	7.798.777,32

OBS: Alteração das estimativas mensais e totais da coleta, preços unitários por item, resultando atualização dos preços estimados mensal e total para a realização dos serviços.

ANEXO 4: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ONDE SE LÊ:

ANEXO 4 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRÍÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	Serviço de Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo compactador	472.281,94	472.281,94	472.281,94	472.281,94	472.281,94	472.281,94
2	Serviço de Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo carroceira	62.486,05	62.486,05	62.486,05	62.486,05	62.486,05	62.486,05
3	Serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde	22.941,11	22.941,11	22.941,11	22.941,11	22.941,11	22.941,11
	TOTAL MENSAL	557.709,10	557.709,10	557.709,10	557.709,10	557.709,10	557.709,10
	TOTAL ACUMULADO	557.709,10	1.115.418,20	1.673.127,30	2.230.836,40	2.788.545,50	3.346.254,60

ITEM	DESCRÍÇÃO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	Serviço de Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo compactador	472.281,94	472.281,94	472.281,94	472.281,94	472.281,94	472.281,94
2	Serviço de Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo carroceira	62.486,05	62.486,05	62.486,05	62.486,05	62.486,05	62.486,05
3	Serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde	22.941,11	22.941,11	22.941,11	22.941,11	22.941,11	22.941,11
	TOTAL MENSAL	557.709,10	557.709,10	557.709,10	557.709,10	557.709,10	557.709,10
	TOTAL ACUMULADO	3.903.963,70	4.461.672,80	5.019.381,90	5.577.091,00	6.134.800,10	6.692.509,20

LEIA-SE:

ANEXO 4 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRÍÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	Serviço de Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo compactador	583.079,29	583.079,29	583.079,29	583.079,29	583.079,29	583.079,29
2	Serviço de Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo carroceira	46.965,90	46.965,90	46.965,90	46.965,90	46.965,90	46.965,90
3	Serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde	19.852,25	19.852,95	19.852,95	19.852,95	19.852,95	19.852,95
	TOTAL MENSAL	649.898,11	671.835,60	671.835,60	671.835,60	671.835,60	671.835,60
	TOTAL ACUMULADO	649.898,11	1.299.796,22	1.949.694,33	2.599.592,44	3.249.490,55	3.899.388,66

ITEM	DESCRÍÇÃO	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	Serviço de Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo compactador	583.079,29	583.079,29	583.079,29	583.079,29	583.079,29	583.079,29
2	Serviço de Coleta de Resíduos sólidos urbanos com veículo carroceira	46.965,90	46.965,90	46.965,90	46.965,90	46.965,90	46.965,90
3	Serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde	19.852,95	19.852,95	19.852,95	19.852,95	19.852,95	19.852,95
	TOTAL MENSAL	671.835,60	671.835,60	671.835,60	671.835,60	671.835,60	671.835,60
	TOTAL ACUMULADO	4.549.286,77	5.199.184,88	5.849.082,99	6.498.981,10	7.148.879,21	7.798.777,32

OBS: Alteração das estimativas mensais e totais, preços unitários e preços mensais e totais por item, resultando atualização dos preços estimados mensal e total para a realização dos serviços.

PLANILHA DE MÃO-DE-OBRA

ONDE SE LÊ:

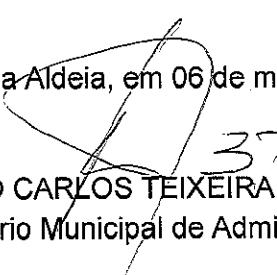
PLANILHA DE CUSTOS - MÃO DE OBRA DIRETA / CONVENCAO COLETIVA 01.05.2016 A 30.04.2017				
Descrição	Salário	Insalubridade (%) SAL.NORMATIVO DA CATEGORIA)	ADICIONAL NOTURNO (%) SAL.NORMATIVO DA CATEGORIA)	Valor mensal unitário
Motorista DIURNO	2.663,94	532,79		3.196,73
Coletor DIURNO	1.137,64	455,06		1.592,70
Engenheiro	5.622,00			5.622,00
Encarregado	2.720,00			2.720,00
Vigia	1.037,95			1.037,95
Mecânico	2.393,60	718,08		3.111,68
Lavrador/Borracheiro	1.077,60	323,34		1.401,14
Administrativo	1.414,40			1.414,40
Convencao Coletiva				
Número do Registro no M.T.E.		RJ002062/2016		
Data do Registro no M.T.E.		05/10/2016		
No. da solicitação		MR057310/2016		
No. do Processo		46215.085079/2016-91		
Data do protocolo		24/08/2016		
Vigencia		de 01.maio.2016		
		a 30.abril.2017		

LEIA-SE:

PLANILHA DE CUSTOS - MÃO DE OBRA DIRETA / CONVENCAO COLETIVA 01.05.2016 A 30.04.2017				
Descrição	Salário	Insalubridade (%) SAL.NORMATIVO DA CATEGORIA)	ADICIONAL NOTURNO (%) SAL.NORMATIVO DA CATEGORIA)	Valor mensal unitário
Motorista DIURNO	2.402,60	420,52		2.523,12
Coletor DIURNO	1.137,64	455,06		1.592,70
Engenheiro	5.622,00			5.622,00
Encarregado	2.720,00			2.720,00
Vigia	1.037,95			1.037,95
Mecânico	1.739,47			1.739,47
Lavador/Borracheiro	1.077,80			1.077,80
Administrativo	1.414,40			1.414,40

Convencao Coletiva
Número do Registro no M.T.E. RJ002062/2016
Data do Registro no M.T.E. 05/10/2016
No. da solicitação MR057310/2016
No. do Processo 46215.085079/2016-91
Data do protocolo 24/08/2016
Vigencia de 01.maio.2016
a 30.abril.2017

São Pedro da Aldeia, em 06 de março de 2018.


ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração